

PORTARIA Nº. 0588/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO informações e decisão contida no procedimento nº 331168/2018 e apensos nº 266173/2018, 164827/2018, 274108/2018, 337369/2017e 593656/2016

RESOLVE:

Art. 1º DISTRIBUIR as tarefas do Defensor Público Edegar Barbosa Belém no núcleo de Barra do Garças, conforme relacionado abaixo:

DEFENSOR

(A) PÚBLICO	ÁREA DE ATUAÇÃO
(A)	

Edegar Barbosa Belém	1ª Defensoria Cível - vara de infância e juventude em audiências, visita aos adolescentes internados na unidade socioeducativa e impulsionamento aos processos e 1ª Vara Criminal: Execução Penal, estendido para situação de corregedoria a cadeia pública e realizações de PAD's.
----------------------------	---

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 13 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1c206ec2

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar